



FRAUDE E FRAUDE QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido, imputando-lhe a prática de crimes de fraude e fraude qualificada.

À data da prática factos, o arguido era diretor desportivo do Clube União Desportiva de Leiria e auferiu a título de rendimentos do trabalho, por conta de sociedade comercial de direito da República da Letónia, no decurso dos anos de 2014, 2015 e 2016, o montante total de 321.910,00 € (trezentos vinte e um mil, quinhentos e dez euros).

O arguido não declarou aqueles rendimentos à autoridade fiscal para efeitos de cálculo de IRS, tendo assim obtido um benefício ilegítimo total de 145.782,74 €, dos quais se apropriou, em detrimento e prejuízo do Estado português.

Concomitantemente com a acusação e em representação do Estado português, o Ministério Público deduziu pedido de indemnização, no montante de 145.782,74 euros,

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência,

O Ministério Público requereu, ao Juiz de instrução criminal, a aplicação da medida de coação de caução - no montante de 100.000 € (cem mil euros) e, ainda, a medida de garantia patrimonial de caução económica, no montante de 145.782,74 €.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária - UNCT e pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

NUIPC 108/15.8JALRA

Data da acusação: 25-09-2020